

Memo. Nº 104/2019-SEMED-FINANCEIRO/PMMR Mãe do Rio-PA, 25 de julho de 2019.

Para: Ilmo. Sr. Aldecir Pereira Damasceno
M.D: Comissão Permanente de Licitação




Assunto: Solicitação de acréscimo de valores 25% ao contrato nº20190033


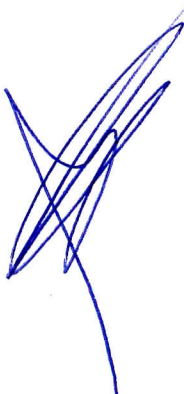
Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a V.Sa., o acréscimo de valores de 25% ao contrato nº 20190033, oriundo do pregão presencial nº 9/2018-00014. Para a empresa Transporte Cardoso Gomes LTDA - EPP, objetivando suprir os itinerários das 19 (dezenove) rotas do transporte escolar terrestre que atendem as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas do município de Mãe do Rio - PA. De acordo com o § 1, previsto no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Dotação - 2.025- Gestão do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

Anexo: Documentação

Atenciosamente,


Maria da Conceição de S. Santana
Secretária Municipal de Educação
DECRETO 011/2018



JUSTIFICATIVA DE ACRÉSCIMO DE VALORES 25% AO CONTRATO Nº 20190033

Considerando, que o ultimo processo licitatório, fora realizado no ano de 2018, na modalidade registro de preço sob a ata de nº 20180373, com vigência para 12 (doze) meses, ou seja, valido também, no exercício de 2019. Tendo em vista, que o saldo da ata de registro de preço, oriunda do processo nº9/2018-00014, não foi suficiente para a conclusão do ano letivo. Por motivos supervenientes, ao inicio do ano, houve a necessidade de adequação das rotas, haja vista, que ocorreram algumas modificações na distribuição de alunos por escola, cujo objetivo primordial foi garantir o acesso e permanência do maior número de discentes possíveis nas escolas públicas de ensino básico mais próximo de suas respectivas localidades.

Tais alterações foram encaminhadas para analise e parecer do Procurador Municipal, bem como do Conselho de Acompanhamento e Controladoria Social CACS-FUNDEB.

Assim, compreendendo a educação como um direito social aos discentes garantida em conformidade com o artigo 6º da Constituição Federal. Considerando, também a artigo 208 da constituição, que estabelece:

Art. 208. O dever do estado e municípios será efetivado mediante a garantia de:

VII- atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Da mesma forma a Lei de diretrizes e bases da educação - Lei nº9.394/96 - LDB, em seu artigo 11, inciso VI, como forma de assegurar aos educandos a permanência e frequência regular no âmbito escolar, designa ao municípios a obrigação de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Assim, conforme determina a referida lei, fica a competência dos municípios garantir o transporte de seu alunado.

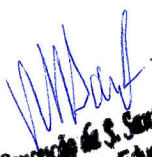
Portanto, diante do exposto acima, e objetivando o cumprimento do estabelecido em legislação, com base no principio da continuidade do serviço público, ratificamos a



necessidade de acrescer o valor do contrato para que dessa forma, o serviço de transporte escolar não seja prejudicado e seus discentes matriculados nas escolas da rede pública de ensino possam ter seus direitos constitucionais de acesso à educação devidamente garantida.



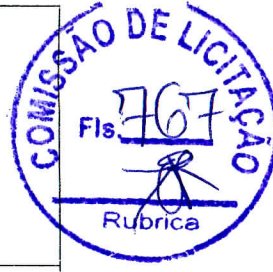
Mãe do Rio, 25 de julho de 2019.


Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
25/07/2019

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação

LINHAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES ALUGADOS PELA SEMED – 2019

Nº	ROTA	KM (DIARIO)	KM (MENSAL)	TURNO
01	Santa Luzia, São Vicente, Nossa Senhora de Lourdes, Japonês, São Raimundo do Areia, Londrício, até a Cidade de Mãe do Rio.	103 km	2.266 km	Noite
02	1° 2°, 3° e 4° Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Jonasa, Coríntias, até Ponte Nova.	110 km	2.420 km	Noite
03	1° e 4° Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Coríntias, até Ponte Nova.	90 km.	1.980 km	Tarde
04	Viradouro, Mari, até a Cidade de Mãe do Rio.	62 km.	1.364km	Tarde
05	Santa Luzia do Maçaranduba, Tia Zeca, Nossa Senhora de Nazaré, Turmalina, Km 49, até a Cidade de Mãe do Rio.	118 km	2.596km	Tarde
06	São Paulo, Godêncio, São José do Galho Grande, Bola na Rede, Jaraguara, Santa Ana do Peripindeua até Ponte Nova.	94 km	2.068km	Noite
07	Alacide, Menino Jesus do Marajuara, Paula Carrero, Siringa, São José do Arrependido, Jonasa, até a Ponte Nova.	80 km	1.760km	Tarde
08	Saua, São João do Saua, Aparecida, Ramal do Pagão, km 16, Bentil, até a Cidade de Mãe do Rio.	101 km	2.222km	Manhã
09	Saua, São João do Saua, Aparecida, Belazinha, Apéu, Jauara, até a Cidade de Mãe do Rio.	85 km	1.870 km	Tarde
10	Santo Antônio do Abacaba, Alagado, Ponte Nova, Até o Anízio.	70 km	1.540 km	Manhã



[Handwritten Signature]
 Maria da Conceição de S. Santiana
 Diretora Municipal de Educação
 JFC-RETO 011/2018

11	Alacide, Menino Jesus do Marajoara, São José do Arrependido, Santo Antônio, São Francisco do Peripindeua, Km 47, até a cidade de Mãe do Rio.	102 km	2.244km	Noite
12	3° e 2° Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Alagado, até Ponte Nova.	71 km	1.562 km	Tarde
13	Santa Maria, Santa Helena, Santa Rita, Santa Ana do Peripindeua, Menino Deus, Km 40, até a Cidade de Mãe do Rio.	90 km	1.980km	Tarde
14	Capadócia, Siringa, São José do Arrependido, Santo Antônio, Santa Ana do Peripindeua, Central, km 43, até a Cidade de Mãe do Rio.	131 km	2.882km	Tarde
15	São Paulo, Bola na Rede, Godêncio, São José do Galho Grande, Jaraguara, Santa Ana do Peripindeua, Km 40, até Cidade de Mãe do Rio.	120 km	2.640km	Tarde
16	4°, 2° e 1° Travessa do Mossoró, Rolim, Santo Antônio do Abacaba, Jonasa, Ponte Nova, Nova Esperança, São Francisco, Km 47, até a Cidade de Mãe do Rio.	143 km	3.146km	Tarde
17	Santa Luzia, Ramal do Dó, Estrada da Ponte Nova, Japonês, Seu Anízio, até a Cidade de Mãe do Rio.	125 km.	2.750km	Tarde
18	Santa Luzia Roso, Londrico, Zuza, Pernambuco, Nossa Senhora de Lourdes, até a cidade de Mãe do Rio.	86 km	1.892 km	Tarde
19	Santa Maria, Nossa Senhora da Conceição, Santa Rita, até a Santa Ana do Peripindeua.	65 km	1.430 km	Tarde



[Handwritten Signature]
Mara de Conceição de S. Santana
Município Municipal de Educação
SECRETÁRIO 01/1/2018